

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às quinze horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima quinquagésima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram da corrente reunião os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Adilson Luiz Gonçalves e Isabel Cristina Bittencourt Santiago. Também participaram da reunião os seguintes representantes da APS: Claudemir Andreo Alledo, Superintendente de Administração e Finanças (SUAFI), Mário Sérgio Rodrigues Alonso, Assessor do Diretor de Administração e Finanças, Paulo Pinto, Gerente de Contabilidade (GECON), e Rodrigo Morgero, Gerente do Jurídico Cível (GECIV), item 1.1. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Manifestar-se em relação a participação da APS na composição do Acordo para liquidação de todas as ações judiciais do Portus contra a APS, considerando a proposta de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à título de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento). (SUAFI/GECON e GECIV).** Os representantes da SUAFI, GECON e GECIV encaminharam ao COAUD documentação prévia, esclareceram dúvidas e realizaram apresentação destacando, entre outras informações, que a validade e eficácia do presente acordo estão sujeitas à manifestação de conformidade da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI. Os representantes da APS informaram ainda que o tema será pautado na reunião da Diretoria Executiva, agendada para o dia 22/11/2024, e após a

aprovação pela Diretoria será encaminhado formalmente para este Comitê, já com a documentação que está sendo produzida pela Advocacia-Geral da União (AGU), a fim de que seja emitida a Manifestação do Comitê. Isto posto, esta reunião ficará aberta até que este Comitê receba a devida documentação para que possa emitir sua manifestação quanto ao tema. No dia 22/11/2024 o Comitê recebeu toda a documentação sobre o tema, onde esclareceram dúvidas pontuais, sendo que para o tema foi emitida a Manifestação COAUD nº 026.2024, com o seguinte teor: “(...) CONSIDERANDO: a) Documento Virtual Protocolado nº 0000014387/2024, que contém, entre outros documentos: 1. Termo de composição e ajuste da dívida entre o Portus – Instituto de Seguridade Social, na condição de entidade administradora, e, na condição de patrocinadora, a Autoridade Portuária de Santos S.A. – APS; 2. Folha de Informação GECIV/SUJUD 016.2024, de 19 de novembro de 2024; 3. Nota Técnica SUJUD/11.2024, de 19 de novembro de 2024, citando entre outras informações, que *“a validade e eficácia do presente acordo estão sujeitas à manifestação de conformidade da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI”*; 4. Decisão Direxe nº 541.2024, de 22 de novembro de 2024; b) As informações e esclarecimentos da Superintendência de Administração e Finanças (SUAFI), Gerência de Contabilidade (GECON) e da Gerência do Jurídico Cível (GECIV), fornecidas na 149ª e 150ª Reuniões Plenárias Ordinárias do COAUD, de 19 e 21 de novembro de 2024; c) O Relatório dos Impactos da Proposta de Novo Acordo junto às patrocinadoras do PORTUS acerca das ações judiciais em curso, de forma a possibilitar a retomada dos benefícios previstos anteriormente à estratégia previdencial implementada em 2020, emitido pela Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária, em 08 de outubro de 2024; d) Termo de Conciliação n. 00015/2024/CCAF/CGU/AGU – JRP/JR, emitido pela Advocacia Geral da União – AGU; e) A análise de aderência das premissas atuariais em 2024 e os impactos nas DFs de 2024, estudo feito com base nas premissas testadas 3 anos atrás com alguns ajustes na taxa de juros que passa de 4,68% para 4,71% e o agravamento de 20% na tábua de mortalidade de inválidos. f) O cálculo da diferença para retornar benefícios e para redução da alíquota da contribuição extraordinária que estão sendo custeados com o fundo para revisão de benefícios, e que não tinha saldo suficiente para arcar com esses custos conforme relatório do atuário em março 2024, contudo, a administração afirma que posteriormente já teve sucesso em ações judiciais e que os recursos foram revertidos para esse fundo, informação que deverá ser validada no fechamento do balanço em 2024. g) Os honorários adicionais de advogados contratados e de sucumbência

que poderão ser cobrados e que não estão incluídos no acordo, devem ser um ponto de atenção e monitoramento (montante 374 milhões) atualizados até novembro 2024. h) A ação coletiva RTSA que está com prognóstico jurídico de possibilidade de perda remota, e que ao incluir a extinção dessa ação no acordo a administração elimina o risco residual. **O COAUD, baseando-se nas limitações do seu escopo de atuação, entende que o processo relativo a participação da APS na composição do Acordo para liquidação de todas as ações judiciais do Portus contra a APS, considerando a proposta de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à título de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) pode ser encaminhado para apreciação e deliberação dos membros do Conselho de Administração (CONSAD).** 2. Outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.